



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2017 - 2020

## Decreto nº. 83/2019

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 24.666,04 (Vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quatro centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1650/2018, de 19 de dezembro de 2018.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### Decreta:

**Artigo 1º** - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no R\$ 24.666,04 (Vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quatro centavos), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

#### **06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **06.01.10.301.0010.2345 – Manutenção do Departamento de Saúde**

3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$ 24.666,04

Fonte de Recursos: 3.343 – Programa Estadual VIGIASUS

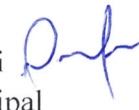
**Artigo 2º** - Para efetuar as despesas decorrentes do Artigo 1º. do presente Decreto, será utilizado o recurso proveniente do Saldo de Superávit de Exercícios Anteriores, apurado na fonte de recurso 3.343 – Programa Estadual VIGIASUS, relativo a saldo de repasse e rendimento de aplicação financeira.

**Artigo 3º** - O presente Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, não contarão para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1650/2018, de 19 de dezembro de 2018.

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 12 de julho de 2019.

  
Yoshikazu Uno  
Secretário Munic. de Planejamento e Gestão

  
Acácio Secci  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 12/07/19, Edição nº 1546

Assinatura